

Formulário para Associação à Prefeitura Comunitária do Taquari/DF

I- Dados do/a solicitante:

Nome completo:

RG: _____ CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço:

E-mail _____ Telefone fixo: _____

Telefone celular _____

II- Vínculo com o Setor Habitacional Taquari/DF:

Proprietário Locatário Residencial Comercial

Outros (para sócios colaboradores).

Favor descrever: _____

III- Solicito minha associação à Prefeitura Comunitária do Taquari/DF como sócio/a:

Efetivo/a

Comunitário/a

Colaborador/a

(De acordo com o artigo 9º do Estatuto da Prefeitura Comunitária do Taquari, caso o/a senhor/a opte por ser Sócio/a Efetivo/a ou Comunitário/a, por favor, anexe a esta ficha um documento que comprove que é proprietário/a ou morador/a de imóvel no Setor Habitacional Taquari, há pelo menos um ano ininterrupto.)

Brasília-DF, ___/___/_____

Assinatura

Outras Opções

IV- Solicito meu desligamento da Prefeitura Comunitária do Taquari/DF.

V- Solicito aprovação pelo Conselho Comunitário para ser readmitido/a como associado/a como sócio/a da Prefeitura Comunitária do Taquari/DF.

Parecer do Conselho Comunitário:

VI- Pagamento da contribuição mensal, para os associados efetivos:

Opção por depósito bancário

Opção por boleto bancário

Caso decida fazer a contribuição por transferência bancária, os dados da conta-corrente da Prefeitura Comunitária do Taquari serão enviados para o seu e-mail, por um dos gestores da associação; caso decida fazer os pagamentos por boleto bancário, os mesmos serão entregues em sua casa, mensalmente.

Obs: por intermédio de boleto bancário, o Banco do Brasil debita da Prefeitura R\$7,00 por cada boleto.

PARA CONHECIMENTO, SEGUE O EXTRATO DO ESTATUTO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DO TAQUARI/DF:

(...) Art. 4º A Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Taquari é integrada pelas seguintes categorias de sócios:

- I- Fundadores;
- II- Efetivos;
- III- Comunitários;
- IV- Colaboradores.

Art. 9º

....

Parágrafo segundo. Para se associarem nas categorias de sócio efetivo ou comunitário deverá ser comprovado, a qualquer título, ser proprietário ou morador de imóvel no Setor Habitacional Taquari há pelo menos 01(um) ano ininterrupto.

Art. 10 - Os sócios fundadores e efetivos da prefeitura comunitária do Setor Habitacional Taquari têm as seguintes obrigações:

- I - cumprir este estatuto e as decisões aprovadas pela assembleia;
- II - exercer os cargos para os quais tenham sido eleitos ou nomeados, salvo caso de impedimento;
- III - colaborar com as iniciativas da Prefeitura Comunitária;
- IV - proteger e fazer proteger os bens da Prefeitura Comunitária;
- V - pagarem a contribuição social fixa, **se sócio efetivo.**

Art. 11 – Os sócios colaboradores e os sócios comunitários têm as obrigações dos demais sócios, exceto a relativa ao inciso V do art. 10.

(...)Art. 12 Os sócios que infringirem as disposições deste Estatuto poderão ser excluídos da Prefeitura Comunitária pelo Conselho Comunitário, assegurado amplo direito de defesa, na forma da lei.

§1º O sócio efetivo que deixar de pagar a contribuição social, durante três meses, consecutivos ou não, será excluído da Prefeitura Comunitária, após apreciação do Conselho Comunitário, assegurado o direito de defesa e de migração para a categoria de sócio comunitário, se assim expressamente se manifestar.

§2º A readmissão de sócio excluído somente poderá ser solicitada, no mínimo 3 (três) meses após a confirmação da exclusão, em requerimento dirigido ao Conselho Comunitário.(...)